

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

# Secretaria Administrativa – SECAD Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP Setor de Materiais – SEMAT

#### ROBSON IGNACIO DE SOUZA 19/01/2022 18:39 ALTAIR DE LIMA

# PROJETO BÁSICO - Aquisição de VENTILADORES DE PAREDE

AQUISIÇÃO DE BENS - COMPRA DIRETA (aquisições até R\$ 17.600.00)

Florianópolis – SC 19 de Janeiro de 2022

#### 1. Item Identificador da demanda no PAAC

Item: 11010 - PAAC SEMAP 2022

Valor da aquisição: R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

# 2. Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Setor de Materiais - SEMAT

Unidade Gestora do Orçamento: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

# 3. Objeto e sua Especificação

Busca-se a aquisição de 04 (dois) **Ventiladores de Parede** a serem empregados no ambiente de trabalho diante do quadro climático de verão. Já há demanda registrada por e-mail, por áreas do Prédio Sede que buscou o fornecimento do referido item e se encontra "zerado" no estoque.

O quantitativo é em linha com o que foi solicitado, já que se busca não manter itens em estoque tendo em vista o espaço exíguo que o SEMAP administra..

| Item | Especificação  | Quant. |
|------|--|--------|
| 1    | VENTILADORES DE PAREDE: Ventiladores, Movimento Oscilante, 03 Hélices ou mais, potência mínima de 170W, Bivolt ou 220V, 60cm, velocidade RPM ≥ 1400. Garantia mínima de 12 (Doze) meses. | 04     |
|      | Marcas de Referência: Ventisol VOP60, Mondial, Arno.   |        |

# 4. Justificativa

O material em questão, que já é inclusive utilizado em nossos ambientes de trabalho operacionais, se encontra "zerado" no estoque e foi no último mês do ano anterior solicitado por área do Tribunal. Por ser já fim de exercício, foi informado que a compra se daria no início deste ano, fato que estamos efetuando agora.

O quantitativo é adequado para a presente necessidade evitando que se permaneça no estoque.



# 5. Forma da Contratação

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.".

#### 6. Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da lei 8.666/93, Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29º de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, PORTARIA PRESI 303, de 2 de setembro de 2015, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a LEI 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as PORTARIAS PRESI nº 242, de 18 de outubro de 2016 e nº 162/2020, de 14 maio de 2020 com o PLS-TRT12 2020-2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2020-2023).

O item cotado na proposta vencedora também segue a mais alta medida de eficiência energética, tendo classificação "A" no Selo PROCEL.

#### 7. Critérios de seleção do fornecedor

O critério adotado será o de **menor preço**, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Projeto Básico, bem como na FICHA de Orçamento.

No tocante à documentação exigível, o Tribunal já costumeiramente adota os cumprimentos da regularidade fiscal e trabalhista e bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

| Item   | Loja Dominik<br>Ltda                                 | Zitys do Brasil                                | DT OFFICE<br>Distribuidor<br>Eireli                   | Donnos<br>Vendas e<br>Serviços                 |
|--|--|--|---|--|
| VENTILADOR PAREDE 60CM 1/4 HP MARCA: VENTISOL  Características: Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Chave | R\$ 219,00<br>un.<br>ou<br>R\$ 876,00<br>Valor Total | 252,00 un<br>ou<br>R\$ 1.008,00<br>Valor Total | R\$ 260,25<br>un<br>ou<br>R\$ 1.041,00<br>Valor Total | 399,00 un<br>ou<br>R\$ 1.596,00<br>Valor Total |



| CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. Disponível em 65cm |  |  |
|---|--|--|
| Garantia: 12 (Doze) meses   |  |  |

Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos.

O fornecedor deverá possuir as seguintes certidões negativas regulares:

- ✓ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- ✔ Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Trabalhistas.

#### 8. Obrigações das partes

#### 8.1 Da contratada

- I Responsabilizar-se pela entrega do equipamento no endereço especificado, sendo o Almoxarifado do Tribunal Rua Santos Saraiva, 1309 Fundos Estreito Florianópolis/SC, no horário das 12:00h às 18:00h conforme exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e Anexos.
- II Entregar o material no prazo de 20 (vinte) dias a partir da comunicação, via email, da publicação da nota de empenho.
- III Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.
- IV Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.
- **VI** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos.
- **VII** Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante.
- **VIII** A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.
- IX Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

## 8. 2. Da contratante

- I Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.
- II Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.
- **III** Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com proposta da empresa e Projeto Básico.



# 9. Gestão e Fiscalização

A área demandante deverá acompanhar a entrega dos produtos, garantindo sua adequação ao contrato/nota de empenho.

Gestor

Nome: Altair de Lima Matrícula: 2613

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor do SEMAP

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

Substituto do Gestor

Nome: Robson Ignácio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente II E-mail: robson.souza@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1706

Fiscal

Nome: Edilson Zilto Forte

Matrícula: 2619

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-chefe de Setor do Almoxarifado

E-mail: edilson.forte@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1732

Substituto do Fiscal

Nome: Evandro da Silva dos Santos

Matrícula: 616

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente II E-mail: Evandro.santos@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1732

# 10. Recebimento do Objeto

Almoxarifado do TRT da 12ª Região Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 – fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3321-1732 - e-mail: <a href="mailto:samox@trt12.jus.br">samox@trt12.jus.br</a>



A entrega se dará no endereço acima. No horário das 12:00h às 18:00h.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, e com a Portaria nº 242/2016, o objeto da presente licitação (**compra direta**) será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações correspondentes. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Almoxarife (Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório (marcador nº 13), e;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação. Sendo concedido pela Gestor da Aquisição (Diretor do SEMAP) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo (marcador nº 14). O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aguisições de Bens) instituído na Portaria 162/2020.

# 11. Condições de Pagamento

O pagamento, que será realizado após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestado pelo gestor da contratação. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação (no Projeto Básico). Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

### 12. Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

#### 13. Preenchimento do Modelo de Orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o Modelo de Orçamento que segue a diretriz da página da SECAD.



# 14. Análise dos Orçamentos

| Item  | Loja Dominik<br>Ltda            | Zitys do Brasil                   | DT OFFICE<br>Distribuidor<br>Eireli | Donnos<br>Vendas e<br>Serviços    |
|---|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| VENTILADOR PAREDE 60CM 1/4 HP MARCA:<br>VENTISOL  | R\$ 219,00<br>un.               | 252,00 un                         | R\$ 260,25<br>un                    | 399,00 un                         |
| Caracteristicas: Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. Disponível em 65cm  Garantia: 12 (Doze) meses. | ou<br>R\$ 876,00<br>Valor Total | ou<br>R\$ 1.008,00<br>Valor Total | ou<br>R\$ 1.041,00<br>Valor Total   | ou<br>R\$ 1.596,00<br>Valor Total |

O orçamento vencedor é da participante Lojas Dominik Ltda. Seu CNPJ não se enquadra como ME ou EPP.

Muito embora a recomendação nos casos de compra nos moldes do art. 24, I, II da Lei nº 8.666/1993 seja por preferência negocial com as ME e EPP, esclareço que a Lei Complementar nº 123/2006, congrega situações em que essa preferência possa ser afastada. No caso em questão, de fato não temos tradição de consultar CNPJ de empresas que não sejam MEs e EPPs, todavia, estávamos, junto aos nossos tradicionais fornecedores, tendo dificuldade de obter cotações, assim, acabamos por expandir nossa consulta, enviado solicitação de cotações a outros participantes, ao final, acabamos por obter o quantitativo mínimo de orçamento, na realidade acima até, pois obtemos quatro orçamentos, todavia um dos que cotou, não se enquadra em ME ou EPP.

Acabou que na presente situação, justamente esse participante, cotou o menor valor. Nesta situação, não podemos desconsiderar a cotação, sobretudo por ela se enquadrar no "menor preço" que é o principal critério de adoção na seleção da proposta, conforme pode-se observar no "item 7." deste Projeto Básico. Assim, analisando perante o segundo colocado, tem-se que o preço do segundo colocado é 15,07% superior ao do primeiro.

Diante desta circunstância, viemos aqui defender neste Projeto Básico que se desconsidere no caso concreto a aplicação desta preferência de negociação com ME ou EPP e se afaste, contratando assim com a melhor proposta que é menos onerosa para Administração Pública, encontrando amparo na Lei Complementar nº 123/2006, Art. 49, III, que diz "III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;".

Tal situação que se defende aqui, não se reproduzirá e nem será critério norteador nas próximas contratações, devendo prevalecer ainda a preferência das MEs e EPPs, sendo eventualmente analisado caso a caso.

#### 15. Recursos orçamentários



A origem dos recursos será o orçamento da Unidade Gestora – SEMAP (PAAC 2022, item 11010).

O valor total é de R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

GND4 – Material Permanente - 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

## 16. Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto ao Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP, com o servidor Altair de Lima, no horário compreendido entre às 12h e 19h, pelo telefone 48-3321-1707, pelo e-mail <a href="mailto:semap@trt12.jus.br">semap@trt12.jus.br</a>. Outras informações com o servidor Robson Ignácio de Souza, pelo e-mail <a href="mailto:semat@trt12.jus.br">semat@trt12.jus.br</a>.

# 17. Responsável(is) pela elaboração do Projeto Básico

#### **Demandante**

Nome: Altair de Lima Matrícula: 2613

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor do SEMAP

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br ou semap@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

#### **Demandante substituto**

Nome: Edilson Zilto Forte

Matrícula: 2619

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-chefe do Setor de Almoxarifado

E-mail: semat@trt12.jus.br

Ramal: por e-mail

#### Responsável Técnico

Nome: Robson Ignacio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente II

E-mail: semat@trt12.jus.br ou robson.souza@trt12.jus.br

Ramal: por e-mail

#### Substituto do Responsável Técnico

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-chefe do Setor de Materiais

E-mail: <a href="mailto:semat@trt12.jus.br">semat@trt12.jus.br</a>

Ramal: por e-mail



